



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-3	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-4	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-5	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-6	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-1	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/2024	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ntl0rs2u0mq20241108161127

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA INSTITUTO ALVORECER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Novembro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2122 – Implantação/Manutenção do Programa CAPS AD III; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-3**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA INSTITUTO ALVORECER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Novembro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2155 – Manutenção do Centro de Parto Normal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: yftgoz7vph20241108161133

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-4

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA INSTITUTO ALVORECER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Novembro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wob6biixlkd20241108161158

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-5

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-5 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA INSTITUTO ALVORECER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Novembro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2106 – Manutenção do Serviço de Atenção Básica – PAB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 8g9ziamami020241108161102

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-6

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA INSTITUTO ALVORECER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Novembro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/ Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: l2dyolwvrs20241108161101

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-1

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221011-PE-019/2022-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA INSTITUTO ALVORECER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Novembro de 2022, relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 – Manutenção da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gegxe5bwxd20241108161155

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/2024 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do

Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para o abastecimento de veículo, visando atender as diversas secretarias do Município de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: WIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.985.453/0001-30, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (0,12%) no valor total de R\$ 9.350.813,54 (nove milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Maior percentual de Desconto por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Amarante do Maranhão - MA, em 08 de Novembro de 2024. Valdenilson de Sousa Costa — Pregoeiro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2tpy1de2yhz20241108201131



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 08/11/2024